



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº2942/18

("Dispõe sobre: prorrogação do prazo para realização do pagamento dos preços para instalação das barracas e stands nas Festividades Carnavalescas do Município de Nazaré Paulista, e dá outras providências").

Candido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a realização das Festividades Carnavalescas de 2018 do Município de Nazaré Paulista;

Considerando o disposto no artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 547 de 05 de setembro de 2001, que alterou a Lei Municipal de n.º 110 de 19 de junho de 1990;

Considerando ainda o disposto na Lei Municipal de n.º 1.303 de 03 de outubro de 2017.

Considerando por fim, a necessidade de prorrogação do prazo anteriormente estipulado para que eventuais interessados possam ainda realizar a instalação de barracas e stands nas Festividades Carnavalescas do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até as 16 horas do dia 09 de fevereiro de 2.018 o prazo estipulado para ser protocolado o requerimento para instalação das barracas e stands, parque, entre outros, bem como, para o pagamento da respectiva taxa, mantidas as demais disposições contidas no Decreto nº 2.934, de 05 de janeiro de 2018.


Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 23 de janeiro de 2018.



Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal



Marlucci Marques Mendes
Assessora de assuntos legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br